

# CHECKLIST DO SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO PROCESSO SIMPLIFICADO

Para assinalar a condição do item na edificação ou área de risco, têm-se as definições abaixo:

“C” = CONFORME / “NC” = NÃO CONFORME / “NA” = NÃO APLICÁVEL

VERSÃO 1.0				
<b>CHECKLIST DE EXTINTORES – PROCESSO SIMPLIFICADO – LICENCIAMENTO</b>				
1	<b>Localização e Fixação dos aparelhos extintores</b>	C	NC	NA
1.1	Verificar se o extintor de incêndio corresponde adequadamente à classe de incêndio da edificação conforme Tabela A.4 da NT 12/2009 (Materiais Sólidos → Agente Extintor: Água ou Pó ABC, Líquidos Inflamáveis → Agente Extintor: Pó BC, Pó ABC ou CO <sub>2</sub> ; Materiais Energizados → Pó BC, Pó ABC ou CO <sub>2</sub> );			
1.2	Verificar se o número de extintores é compatível com a área a ser protegida por pavimento conforme indicado na Tabela A.5 da NT 12/2009 (Risco Baixo: 01 extintor a cada 500 m <sup>2</sup> , Risco Médio: 01 extintor a cada 250 m <sup>2</sup> , Risco Alto: 01 extintor a cada 150 m <sup>2</sup> );			
1.3	Verificar se a distância máxima de percurso até atingir um extintor atende a Tabela A.6 da NT 12/2009 ((Risco Baixo: 20 m, Risco Médio: 15 m, Risco Alto: 10 m);			
1.4	Instalar os extintores a uma altura de no máximo 1,6 m do piso acabado ou em tripé com altura de 20 cm;			
1.5	Instalar um extintor a no máximo 5 m dos acessos do pavimento (Térreo → próximo a portas de acesso a edificação; Pavimento elevado ou subsolo → próximo ao acesso da escada/rampa);			
<b>2</b>	<b>Condições dos Extintores</b>			
	<b>Nota 01: Todos os extintores da edificação ou área de risco deverão ser verificados conforme este item.</b>			
2.1	Verificar nos extintores de incêndio os seguintes requisitos (todos os subitens listados abaixo deverão pertencer a uma mesma empresa responsável pela fabricação/ manutenção, com exceção do lacre):			
2.1.1	Anel de manutenção (somente cobrado em extintores mantidos);			
2.1.2	Lacre;			
2.1.3	Etiqueta auto-adesiva de garantia (validade);			
2.1.4	Quadro de instruções;			
2.1.5	Capacidade extintora (Capacidade Extintora Mínima: Classe A: 2A, Classe B: 20B, Classe C: C);			
2.1.6	Selo de certificação do INMETRO; Nota 01: Ano do selo refere-se ao ano de aquisição junto ao INMETRO; Nota 02: Extintores novos: Selos de cor vermelho; Extintores mantidos: Selos de verde;			
2.1.7	Indicação do manômetro, quando houver (deve estar no arco verde);			
2.1.8	Mangote (mangueira);			
2.1.9	Difusor (exclusivo para extintores CO <sub>2</sub> );			
2.1.10	Gatilho de acionamento;			
2.1.11	Componentes roscados e fixados;			
2.1.12	Funcionamento das rodas (somente cobrado em extintores sobrerrodas);			
2.1.13	Aspectos visuais (pintura e boa condição do cilindro);			
<b>3</b>	<b>Sinalização dos Extintores</b>			
3.1	Verificar na sinalização de emergência dos extintores os seguintes itens:			
3.1.1	Pictograma compatível com a NT 14/CBMES (E5, E11 e E17);			
3.1.2	Tamanho da placa compatível com a distância de visualização (Tabela 1 do Anexo A NT 14/CBMES);			
3.1.3	Placa instalada a uma altura de 1,80 m do piso acabado;			
3.1.4	Espessura mínima das placas de 1 mm;			
3.1.5	Verificar se as sinalizações de emergência possuem na borda inferior			

	direita a descrição do fabricante (Razão Social ou CNPJ) e as características do ensaio de efeitos fotoluminescente (Ex.: 427/20,3 - 1800 - K - W) com o devido símbolo da empresa certificadora;			
3.1.6	Espessura mínima das placas de 1 mm;			
4	<b>Documentações</b>			
4.1	Verificar e recolher as Notas Fiscais de aquisição dos aparelhos extintores e anexar ao PSCIP;			
4.2	Verificar, caso os extintores sejam mantidos, relatório de inspeção/manutenção;			
4.3	Verificar se os extintores foram fabricados por empresas registradas no INMETRO e cadastradas no CBMES;			

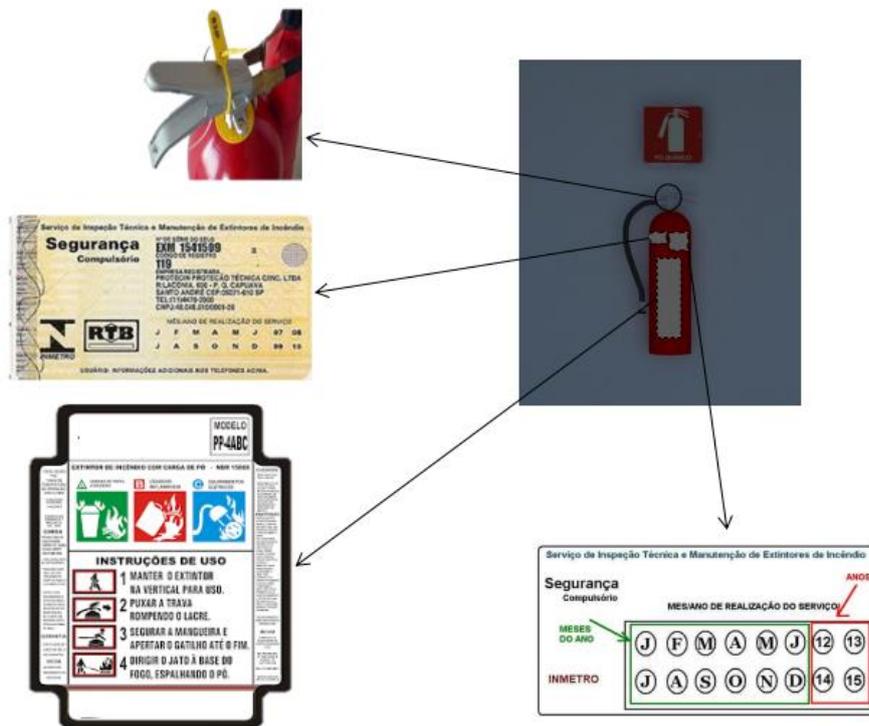


Figura 01: Requisitos do extintor a ser avaliado conforme item 2.